



II MOSTRA
BRASILEIRA
DE DESIGN
DA INFORMAÇÃO

APOIO



REALIZAÇÃO



2ª MOSTRA BRASILEIRA DE DESIGN DA INFORMAÇÃO

Regulamento

I. OBJETIVO DO REGULAMENTO

Este Regulamento tem por finalidade estabelecer as normas gerais relativas às condições para participação, inscrições, formas de pagamento, submissão de trabalhos, critérios de avaliação, dentre outras, que regerão a **2ª MOSTRA BRASILEIRA DE DESIGN DA INFORMAÇÃO**.

A participação nesta mostra está destinada a **pessoas físicas** (profissionais autônomos/as e estudantes de graduação e pós-graduação em design ou áreas afins), **empresas privadas, públicas, de economia mista, organizações da sociedade civil e startups**, que desenvolvam projetos, produtos, serviços e experiências onde sejam enfatizadas aplicações do **Design da Informação**.

II. DA MOSTRA

A proposta da **2ª MOSTRA BRASILEIRA DE DESIGN DA INFORMAÇÃO** – uma iniciativa da Sociedade Brasileira de Design da Informação (SBDI) com apoio da Associação dos Designers Gráficos do Brasil (ADG Brasil) – é pautada pela necessidade de reunir práticas em projetos, produtos, serviços e experiências que contribuam para consolidação do Design da Informação nacional.

A mostra tem por objetivo identificar, reunir, registrar e divulgar trabalhos nos quais sejam enfatizadas aplicações do Design da Informação, **realizados de 2022 até a data de envio da proposta**, por pessoas físicas (profissionais autônomos/as e estudantes de graduação e pós-graduação), empresas privadas, públicas, de economia mista, organizações da sociedade civil e *startups*.



II MOSTRA
BRASILEIRA
DE DESIGN
DA INFORMAÇÃO

APOIO



REALIZAÇÃO



A **2ª MOSTRA BRASILEIRA DE DESIGN DA INFORMAÇÃO** considera que o Design da Informação é uma área do Design cujo propósito é a definição, planejamento e configuração do conteúdo de uma mensagem e dos ambientes em que ela é apresentada, com a intenção de satisfazer as necessidades informacionais dos destinatários pretendidos e de promover eficiência comunicativa (SBDI, 2020).

Assim, o Design da Informação pode estar representado por artefatos didáticos, sistemas de identidade visual, Design de jogos digitais, animação, transmídias, realidade virtual e aumentada, artefatos gráficos, Design para experiência digital, Design de interfaces, *wayfinding* e sinalização, Design editorial, visualização de dados, Design de instruções, narrativas sequenciais, animação, cinema, dentre outros.

Nessa perspectiva, compreende-se que a informação gestada pelos saberes do Design pode se tornar potente para a formação da cultura, seja por possibilitar mudanças de hábitos ou aproximar pessoas da realidade político-social do contexto que elas estão inseridas.

III. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever na **2ª MOSTRA BRASILEIRA DE DESIGN DA INFORMAÇÃO** quaisquer pessoas físicas e jurídicas, descritas nos itens I e II deste regulamento, e que cumprirem com os objetivos dessa mostra.

A inscrição deverá ser feita em nome da pessoa física (do/a profissional autônomo/a ou do/a estudante de graduação ou pós-graduação), ou no caso de empresa, do/a representante legal da empresa, devidamente identificado/a na **Ficha de Submissão**, no período compreendido entre os dias **31 de março de 2025 e 4 de maio de 2025** até às 23h59 – horário de Brasília. Os trabalhos submetidos serão de exclusiva responsabilidade do/a(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) ou da(s) pessoa(s) física(s), que deverá(ão) mencionar a participação de outras pessoas, parceiros e fornecedores envolvidos diretamente em sua execução, tanto no conteúdo do projeto como nos campos específicos da Ficha de Submissão, se for o caso.



II MOSTRA
BRASILEIRA
DE DESIGN
DA INFORMAÇÃO

APOIO



REALIZAÇÃO



As inscrições serão realizadas somente via internet através da plataforma Even3 no link <https://www.even3.com.br/mostradinfo2025>.

Recomendamos que antes de realizar a inscrição, o participante se cadastre na plataforma, pois esse cadastro será necessário para a posterior submissão de trabalhos. O pagamento da taxa de inscrição é uma etapa que possibilita a submissão do(s) seu(s) trabalho(s) dentro da categoria correta. Após essa etapa, o/a inscrito/a estará apto/a a submeter seu(s) trabalho(s) e deverá pagar a taxa relativa ao(s) mesmo(s). Caso o/a inscrito/a não submeta nenhum trabalho, o valor da inscrição **não será ressarcido**.

A inscrição implica na prévia e integral concordância por parte dos/as participantes com as normas deste Regulamento e a autorização da publicação e da divulgação pelas SBDI e ADG Brasil dos trabalhos selecionados. O não cumprimento de qualquer uma das normas ou a não confirmação das informações declaradas acarretará em desclassificação da inscrição.

À SBDI é reservado o direito de cancelar esta mostra, por razões de força maior ou caso fortuito devidamente motivado, alterá-la ou anulá-la, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos neste Regulamento, dando a devida publicidade aos atos praticados. As pessoas físicas e jurídicas poderão submeter quantos trabalhos desejarem, inclusive projetos provenientes de sua matriz ou filial localizadas no exterior. Porém, cada projeto será considerado uma nova submissão.



II MOSTRA
BRASILEIRA
DE DESIGN
DA INFORMAÇÃO

APOIO



REALIZAÇÃO



IV. DO CRONOGRAMA

A 2ª MOSTRA BRASILEIRA DE DESIGN DA INFORMAÇÃO seguirá o seguinte calendário:

Divulgação do Regulamento	31 de março de 2025
Período de Inscrição	De 31 de março a 04 de maio de 2025
Período de Pagamento da Inscrição	De 31 de março a 04 de maio de 2025
Período de Compra de Crédito	De 31 de março a 04 de maio de 2025
Período de Submissão de Trabalho	De 31 de março a 04 de maio de 2025
Período de Seleção pelo Júri	De 05 de maio a 15 de Junho de 2025
Período de comunicação aos/às autores/as dos Trabalhos Selecionados	Julho de 2025
Lançamento do site da 2ª Mostra Brasileira de Design da Informação com os Trabalhos Selecionados	15 de setembro de 2025, durante a abertura do 12º Congresso Internacional de Design da Informação (CIDI), em São Paulo

Todos os trabalhos selecionados pelos/as jurados/as serão notificados pelo e-mail cadastrado na plataforma Even3 e oportunamente poderão ser solicitadas informações adicionais para divulgação.

V. DOS ARTEFATOS DE DESIGN DA INFORMAÇÃO

Serão aceitos trabalhos de Design da Informação representados em artefatos didáticos, sistemas de identidade visual, Design de jogos digitais, animação, transmídias, realidade virtual e aumentada, artefatos gráficos, Design para experiência digital, Design de interfaces, *wayfinding* e sinalização, Design editorial, visualização de dados, Design de instruções, narrativas sequenciais, animação, cinema, dentre outros.

Para os critérios de seleção, consulte o item IX deste Regulamento.



II MOSTRA
BRASILEIRA
DE DESIGN
DA INFORMAÇÃO

APOIO



REALIZAÇÃO



VI. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

VI.1 O valor da inscrição do participante segue o seguinte critério:

PERÍODO	PRAZO	VALOR ESTUDANTE	VALOR PROFISSIONAL / EMPRESA
1º LOTE	De 31/03/2025 a 13/04/2025	R\$ 30,00	R\$ 90,00
2º LOTE	De 14/04/2025 a 27/04/2025	R\$ 40,00	R\$ 120,00
3º LOTE	De 28/04/2025 a 04/05/2025	R\$ 50,00	R\$ 150,00

VI.2 Das formas de pagamento:

Os pagamentos poderão ser efetuados via cartão de crédito ou pix. Os trabalhos só serão liberados para julgamento após a confirmação de recebimento do pagamento da inscrição e da compra dos créditos (ver item VII).

VI.3 Da não devolução do(s) valor(es) da(s) inscrição(ões):

Os valores referentes às inscrições efetuadas e pagas não serão reembolsados aos/às participantes.

VII. COMPRA DE CRÉDITOS E SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

Após o pagamento da inscrição, o/a participante está apto/a a comprar créditos e submeter trabalhos. Cada crédito no valor de **R\$30,00 (trinta reais)** dá direito a submissão de um trabalho.

Após o pagamento, os trabalhos devem ser submetidos via formulário dentro da plataforma Even3 atentando-se para seleção da modalidade correta (estudante ou profissional/empresa). **Todos os campos obrigatórios deverão ser preenchidos.**



II MOSTRA
BRASILEIRA
DE DESIGN
DA INFORMAÇÃO

APOIO



REALIZAÇÃO



VII.1 Das informações necessárias para preenchimento da Ficha de Submissão:

- **Nome**
- **Email**
- **Título do projeto**
- **Resumo** (*em até 500 caracteres*)
- **Palavras-chave** (*separadas por vírgula*)
- **Autores** (*informar nome e e-mail*)
- **Equipe e atribuições** (*Nome de todas as pessoas envolvidas no desenvolvimento do projeto, incluindo professores(as) e orientadores(as) no caso de projetos desenvolvidos em Instituições de Ensino Superior*)
- **Clientes** (*Nome da empresa/instituição/pessoa para a qual o projeto foi desenvolvido e/ou nome da Instituição de Ensino Superior na qual o projeto foi desenvolvido*)
- **Ano de realização** (*só serão aceitos trabalhos realizados de 2022 até a data de envio da proposta*)
- **Qual era o desafio?** *Descreva, em até 500 caracteres, o problema a ser solucionado e suas circunstâncias (contexto, público-alvo, requisitos, restrições, etc.)*
- **Qual foi a solução?** *Descreva, em até 500 caracteres, os aspectos formais, estéticos, semânticos e funcionais considerados na solução final*
- **Qual foi o resultado?** *Descreva, em até 500 caracteres, os resultados alcançados e seus possíveis impactos e repercussões. Caso seja um trabalho acadêmico, descreva os resultados enquanto tal*
- **Primeira imagem** que ilustre a solução descrita. (formato .jpg, .jpeg, ou png e resolução de mínima 96 dpi e máxima de 150 dpi)
- **Segunda imagem** que ilustre a solução descrita. (formato .jpg, .jpeg, ou png e resolução de mínima 96 dpi e máxima de 150 dpi) (*Opcional*)
- **Terceira imagem** que ilustre a solução descrita. (formato .jpg, .jpeg, ou png e resolução de mínima 96 dpi e máxima de 150 dpi) (*Opcional*)
- **Quarta imagem** que ilustre a solução descrita. (formato .jpg, .jpeg, ou png e resolução de mínima 96 dpi e máxima de 150 dpi) (*Opcional*)
- **Material complementar** (*Opcional. Um único arquivo em pdf que contenha desenhos, infográficos e textos descritivos que auxiliem no*



II MOSTRA
BRASILEIRA
DE DESIGN
DA INFORMAÇÃO

APOIO



REALIZAÇÃO



entendimento do trabalho inscrito. Serão aceitos um único arquivo em pdf com no máximo quatro páginas, com até 2MB)

- **Link para vídeo** que ilustre a solução descrita (*Opcional. O vídeo deve ter, no máximo, dois minutos e auxiliar no entendimento do trabalho inscrito*)
- **Link para website do projeto** (*Opcional*)

A comissão organizadora desta Mostra assegura que as informações solicitadas para a Ficha de Submissão serão utilizadas para a formalização da participação do/a(s) inscrito/a(s) na Mostra e, caso o projeto seja selecionado, as informações necessárias serão utilizadas para a divulgação no site. A comissão organizadora se compromete a proteger e guardar tais informações, alertando-se para a exceção de estarem sujeitas a divulgação para agências governamentais devido a procedimentos judiciais, ordem judicial ou processo legal, de acordo com a legislação vigente (Lei Geral de Proteção de Dados). Serão desconsideradas as inscrições e submissões de projetos com informações obrigatórias pendentes e/ou realizadas fora do prazo estabelecido, podendo haver prorrogação desse prazo, conforme regras estabelecidas neste Regulamento.

VIII. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE JURADOS/AS

A Comissão de Jurados/as será constituída por profissionais reconhecidos/as na área de Design da Informação, sendo soberana quanto aos assuntos relacionados à seleção dos trabalhos, não cabendo qualquer recurso ou impugnação contra suas decisões. O processo de seleção dos projetos será on-line e seguirá os critérios estabelecidos no item IX deste Regulamento. Os/As jurados/as não poderão atuar em categorias nas quais tenham trabalhos inscritos e ficarão subordinados/as à SBDI nas questões relacionadas à **2ª MOSTRA BRASILEIRA DE DESIGN DA INFORMAÇÃO 2025**, excetuando-se as decisões pertinentes à seleção dos trabalhos. Se necessário, a Comissão de Júri, por meio da comissão organizadora, poderá solicitar informações complementares sobre os projetos em análise, bem como qualquer comprovação dos dados apresentados. Os trabalhos disponibilizados aos membros da Comissão de Júri não poderão ser copiados, impressos ou divulgados, por qualquer meio, visando preservar a confidencialidade dos mesmos. Os



II MOSTRA
BRASILEIRA
DE DESIGN
DA INFORMAÇÃO

APOIO



REALIZAÇÃO



nomes de todos/as os/as jurados/as serão divulgados com o intuito de garantir mais transparência ao processo.

IX. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Os trabalhos inscritos serão analisados pela Comissão de Júri a partir dos seguintes critérios:

- **Aderência:** vínculo com problemas importantes relacionados à abordagem do Design da Informação aqui entendida com uma área do Design cujo propósito é a definição, planejamento e configuração do conteúdo de uma mensagem e dos ambientes em que ela é apresentada, com a intenção de satisfazer as necessidades informacionais dos destinatários pretendidos e de promover eficiência comunicativa (SBDI, 2020);
- **Clareza:** precisão na apresentação das descrições e imagens que explicam a situação problema resolvida pelo artefato;
- **Justificativa e detalhamento:** descrição do artefato desenvolvido, atentando para a justificativa e o detalhamento dos aspectos formais e estéticos, de significado para o(s) público(s) ao(s) qual(is) o artefato foi direcionado e dos potenciais resultados da aplicação prática do artefato.

X. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

Apresentam-se situações que poderão gerar na desclassificação dos trabalhos:

- a. Não pagamento do valor da inscrição;
- b. Não pagamento do valor de submissão de trabalho (crédito);
- c. Entregar o material em desacordo com o formato e estrutura estabelecidos no item VII deste Regulamento;
- d. Material entregue ou postado após a data limite estabelecida;
- e. Qualquer comunicação realizada previamente ou durante o processo de análise e/ou divulgação dos resultados entre os/as jurados/as e as pessoas e/ou empresas concorrentes;
- f. Suspeitas de conduta antiética praticada pelas pessoas e/ou empresas concorrentes ou, ainda, na elaboração do projeto;
- g. Não se enquadrar nos objetivos da Mostra;
- h. Violar os dispositivos legais.



II MOSTRA
BRASILEIRA
DE DESIGN
DA INFORMAÇÃO

APOIO



REALIZAÇÃO



Ocorrendo a desclassificação do trabalho não caberá qualquer recurso por parte das pessoas e/ou empresas concorrentes, nos termos deste Regulamento.

XI. DA SELEÇÃO E DA COMPOSIÇÃO DA MOSTRA DOS TRABALHOS

Os projetos submetidos serão analisados individualmente por pelo menos três jurados/as e selecionados pela Comissão de Júri, com base nos critérios pré-estabelecidos neste Regulamento e nas informações submetidas na Ficha de Submissão.

Os/as autores/as dos projetos selecionados serão comunicados através do e-mail cadastrado na plataforma Even3 e deverão manter sigilo até a divulgação pública durante o 12º Congresso Internacional de Design da Informação (CIDI). Os trabalhos selecionados irão compor a Mostra virtual, que ficará disponível a partir de 15 de setembro de 2025 e por tempo indeterminado, no site da Mostra da Sociedade Brasileira de Design da Informação (SBDI).

XII. DA MENÇÃO HONROSA

Poderá ser conferida a Menção Honrosa em homenagem especial, a uma pessoa física ou jurídica, cujo reconhecimento ficará a critério exclusivo da SBDI, em conjunto com o seu Conselho consultivo.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os/As participantes da mostra:

- Declaram expressamente que conhecem os termos do presente Regulamento, ao qual manifestam sua expressa e incondicional concordância;
- Assumem a responsabilidade pela veracidade e precisão das informações contidas na Ficha de Submissão, no conteúdo do trabalho inscrito e nos documentos adicionais fornecidos, em qualquer tempo;
- Autorizam a publicação do nome e marca da empresa e de seu cliente, das imagens concedidas no Ficha de Submissão e das informações do



II MOSTRA
BRASILEIRA
DE DESIGN
DA INFORMAÇÃO

APOIO



REALIZAÇÃO



projeto nas mídias relacionadas exclusivamente à divulgação da **2ª MOSTRA BRASILEIRA DE DESIGN DA INFORMAÇÃO**.

A SBDI reserva-se o direito de exibir os trabalhos selecionados, tanto no Brasil quanto no exterior, em cursos, seminários, universidades, escolas de comunicação, congressos ou qualquer outro evento, como também expor, reproduzir, distribuir, utilizar ou veicular as referidas imagens e depoimentos, bem como todo ou parte do projeto, em qualquer meio de comunicação, incluindo, mas não se limitando, à internet, websites, catálogos, folhetos impressos, revistas, vídeos institucionais, jornais, televisão, dentre outros, para qualquer fim, sem que nenhuma remuneração seja devida às pessoas e/ou empresas com trabalhos selecionados, a qualquer título e qualquer tempo, mas sempre em comum acordo entre as organizações citadas e as pessoas e/ou empresas com projetos selecionados.

Os/As participantes que comparecerem à cerimônia de lançamento da Mostra durante o 12º Congresso Internacional de Design da Informação (CIDI), desde já, autorizam a captação de sua imagem mediante registros audiovisuais e fotográficos durante a referida cerimônia, podendo tais registros serem utilizados em quaisquer mídias, impressa, internet, eletrônica e televisiva, para fins de divulgação da Mostra.

Nenhum material de trabalho inscrito, seja ele selecionado ou não, será devolvido aos/às participantes.

O presente Regulamento, bem como a Ficha de Submissão poderão sofrer modificações, visando sempre o bom andamento das várias etapas e da idoneidade da Mostra. No caso de ocorrência, a SBDI providenciará a imediata publicação das alterações nas redes sociais de divulgação da Mostra. Dúvidas ou conflitos, bem como situações não previstas neste Regulamento, serão julgados pela Comissão Organizadora, e suas decisões serão soberanas, sendo vetada a interposição de recursos.

Os/As autores/as dos trabalhos selecionados poderão utilizar, para fins de divulgação, o selo da Mostra em todos os seus materiais. O selo não poderá, em nenhuma circunstância, ter o seu conteúdo, cor ou formato



II MOSTRA
BRASILEIRA
DE DESIGN
DA INFORMAÇÃO

APOIO



REALIZAÇÃO



alterados. Para a utilização de qualquer outro selo, marca, nome ou material de propriedade da SBDI, será necessária autorização.

Esclarecimentos e outras informações relativas ao presente Regulamento poderão ser solicitados pelo e-mail: mbdi@sbdi.org.br

Os casos omissos serão resolvidos em reunião de Diretoria da SBDI, ouvidos os membros do conselho consultivo.

A SBDI não se responsabiliza por questões de direitos autorais dos trabalhos inscritos, ficando isenta de qualquer ônus relativo à violação de direitos autorais de terceiros, como fotógrafos, ilustradores, dentre outros. É de inteira responsabilidade dos/as autores/as solicitar a seus clientes a autorização para a inscrição dos trabalhos.

Não caberá recurso em face das decisões dos jurados/as e comissão organizadora, sendo suas decisões soberanas.

XIV. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Fazem parte da comissão organizadora da **2ª MOSTRA BRASILEIRA DE DESIGN DA INFORMAÇÃO** os seguintes membros da diretoria da Sociedade Brasileira de Design da Informação (SBDI) e colaboradores.

Almir Mirabeau (Diretoria – SBDI)

Gabriela Araujo F. Oliveira (Coordenadora da Mostra Brasileira de Design da Informação – SBDI)

Júlia Rabetti Giannella (Diretoria – SBDI)